

LEI MUNICIPAL Nº 4600, DE 14/08/2019
PROJETO DE LEI Nº 4968, DE 12/08/2019

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÍVEL DE VENCIMENTO DO CARGO DE MOTORISTA II, CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2987/02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião o Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos atuais ocupantes do cargo de Motorista Nível II, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.987/2002, a partir de 1º de agosto de 2019, o direito à percepção de vencimentos do nível V, da Tabela de Vencimentos constante do Anexo III da Lei 2.987/02 e a partir de 1º de agosto de 2020, o direito à percepção de vencimentos do nível VI, da Tabela de Vencimentos constante do Anexo III da Lei 2.987/02.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 14 de agosto de 2019.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES.LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.ADEMIR ALVES ROSS / VER. SECRET.MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

Confere com o original

PRESIDENTE